

Lei Municipal Nº 673/2003

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, com espeque na Lei Orgânica Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e autorizada a abertura de Crédito Especial Suplementar, no Orçamento em vigor, no valor de 10.000,00 (dez Mil Reais), na seguinte dotação:

02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

02.09.0016 - Habitação

02.09.0016.0482 - Habitação Urbana

02.09.0016.0482.0518 - Melhorias de Condições Habitacionais Urbanas

02.09.0016.0482.0518.1.044 - Construção e Reforma de Casas Populares

4.4.90.51.01.00 - Obras e Instalações de Aluminio Público - Ficha: 339

Art. 2º - Para fazer em parte de abertura do Crédito Especial Suplementar, será anulada parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde

02.06.0010 - Saúde

02.06.0010.0301 - Atenção Básica

02.06.0010.0301.0200 - Atendimento Básico à Saúde

02.06.0010.0301.0200.2.038 - Manutenção Piso Atenção Básica-PAB

3.1.90.51.07.00 - Encargamento Plantões Serviço Saúde - Ficha: 136

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de dezembro de 2003.

[Assinatura]

Geraldo Jerônimo Lidal
Prefeito Municipal